

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no JORNAL "O METROPOLITANO" DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 1983.

RESOLUÇÃO Nº 04

Data: 30 de agosto de 1983.

Ementa: Aprova ato do Presidente na Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 1983.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação, reunida no dia 30 de agosto do corrente, às 19 (dezenove) horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, consoante o artigo 192, § 1º, do Regimento Interno, APROVA a decisão da Presidência, cassando a palavra do Vereador LOURIVAL ANTONIO NETZEL, por infração do "caput" do artigo 61, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Fica denegado o recurso interposto, protocolizado junto à Secretaria sob o nº 021, de 26 de agosto de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983.


ADEMIR WILSEK
Presidente


JOSE ROSSONI
1º Secretário